



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Joãoópolis.

Requerimento nº 47/2009

Benedito Ignácio Giudice, vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas prerrogativas legais, **requer** se digne Vossa Excelência de formular consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo questionando se as despesas do Poder Executivo Municipal com o recolhimento do PASEP dos professores pode ser considerada na área da educação, de modo a ser contabilizada no percentual obrigatório de 25%.

JUSTIFICATIVA

A informação ora buscada é imprescindível para a formação de juízo de convicção para deliberação das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2006. Vê-se que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em seu parecer, não enfrentou a crucial questão objeto deste requerimento; o mesmo ocorreu na manifestação da D. Assessoria Jurídica desta Casa. Igualmente, o Egrégio Tribunal de Contas não analisou tal possibilidade, já que intempestivamente suscitada. Há de se confirmar, portanto, a alegação do ex-Prefeito cujas contas ora são apreciadas de que as despesas com o PASEP dos professores devem ser consideradas no cálculo do percentual de 25% da educação.

Joãoópolis, 03 de agosto de 2009.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador